

OFÍCIO N° 0004/2026

Guarapuava, 31 de março de 2026.

Ao Excelentíssimo

Sr. Chefe do Executivo Municipal de Guarapuava Sr. Denilson Baitala,
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAG) Sr. Coronel Heraldo C. de Lima;
Secretaria Municipal de Turismo e Eventos Srta. Rosângela Virmond,
Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo Sr. Thiago Pfann;
Secretaria Municipal de Administração Sr. Ricardo Facó de Albuquerque;
Secretaria Municipal de Esportes Sr. Valdir Kukulcik;

ASSUNTO: DESATIVAÇÃO DA PISTA DE MOTOCROSS NO PARQUE DO JORDÃO.

Excelentíssimos Senhores,

O Movimento Vale Verde Jordão - Movimento Popular Sócio Ambiental, aqui representando legitimamente a comunidade e o clamor de centenas de cidadãos, no exercício de sua função social e defesa dos direitos da coletividade, no uso de suas atribuições vem, por meio deste, submeter à análise técnica e decisão política desta gestão a formal **solicitação da:** Imediata desativação e retirada da pista de motocross situada nas proximidades do Parque do Jordão, bem como a recuperação ambiental do local, pautando-se nos seguintes pontos técnicos e sociais:

1. O Martírio do Cotidiano e a Violação da Dignidade Humana

Para além dos índices técnicos, há o martírio diário imposto às famílias que escolheram o Vale do Jordão pela sua promessa de paz. Vive-se hoje um estado de clausura forçada: Moradores são obrigados a manter portas e janelas lacradas mesmo sob o calor escaldante do verão, numa tentativa vã de conter a poeira densa que tudo invade, sujando garagens e tornando impossível o simples ato de estender roupas no varal.

O impacto é devastador para os mais vulneráveis: Nossos idosos e pessoas com problemas respiratórios crônicos definham sob a névoa de poeira constante; recém-nascidos são privados de ar puro em seus primeiros meses de vida; e crianças com necessidades especiais, sensíveis a estímulos sensoriais, sofrem crises severas de ansiedade devido ao ronco ensurdecedor dos motores. O estresse acústico aniquila o direito ao descanso e ao estudo, transformando o que deveria ser um refúgio de bem-estar em um cenário de

privação e irritabilidade permanente. A saúde mental e física de nossa comunidade está sendo sacrificada por meia dúzia de pessoas de outros bairros que se utilizam do local para seu hobby, voltando estes, depois de se divertirem ao preço da desgraça alheia dos moradores do Jordão, aos seus respectivos lares, sem poeira ou ruído.

2. Do Crime Ambiental às Nossas Fontes de Águas

A pista é um foco de erosão desenfreada; com a "terra lavada" sufocando inclusive as nascentes que antes ali existiam, um patrimônio hídrico insubstituível. Tal degradação fere o **Art. 225 da Constituição Federal**, que impõe ao Poder Público o dever de defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações, visto que inclusive, o assoreamento dos cursos d'água configura crime ambiental conforme a Lei nº 9.605/98, sujeitando os responsáveis a sanções severas.

3. O Direito ao Sossego e à Saúde (Impacto Social)

O ruído ensurdecedor rompe a paz do Vale, transformando o lazer contemplativo em um cenário de estresse acústico contínuo.

4. Dos motivos legais:

Os principais motivos legais pelos quais pedimos a interdição da pista de motocross, com base em relatos de moradores e na legislação aplicável, incluem a poluição ambiental (poeira e sonora) e a perturbação do sossego público.

Poluição Sonora: A Lei de Contravenções Penais (Decreto-Lei nº 3.688/1941), em seu Artigo 42, dispõe sobre a perturbação do trabalho ou do sossego alheios. O ruído excessivo gerado pelas motos pode ser enquadrado nesta categoria, especialmente por ser uma área residencial, conforme já foi objeto de inúmeras reclamações dos moradores.

Poluição Ambiental (Poeira): A grande quantidade de poeira levantada pelas atividades na pista tem um impacto direto na saúde e bem-estar dos moradores, forçando-os a manter as casas fechadas. Isso configura um dano ambiental passível de ação judicial com base na Lei da Política Nacional do Meio Ambiente (Lei Federal nº 6.938/81).

Falta de Licenciamento e Estudos de Impacto: Pistas de motocross, especialmente em áreas povoadas ou de preservação, necessitam de licenciamento ambiental e estudos de impacto de vizinhança (EIV/EIA-RIMA) prévios. A ausência ou irregularidade desses documentos pode levar à

interdição por parte do Ministério Público ou órgãos ambientais, como o Instituto Água e Terra (IAT) no Paraná.

Uso Irregular de Área Pública: Se a pista estiver localizada em uma área pública municipal sem a devida autorização ou em desacordo com o **Plano Diretor** ou **Código de Posturas de Guarapuava**, seu funcionamento é proibido.

Risco à Segurança: Embora menos comum, se for demonstrado que a operação da pista, fora de competições oficiais e sem a devida segurança, representa um risco à integridade física de moradores ou transeuntes próximos, isso também pode ser um fator legal para interdição.

Não há confirmação pública: De que a pista de motocross do Parque Jordão possua licenciamento ambiental ativo. Historicamente, o local enfrentou problemas de regularização, com registros de que a pista foi construída sem licença ambiental e chegou a ser multada e embargada pela Polícia Militar Ambiental por estar em área de manancial.

Infrações: A pista já foi objeto de denúncias por poluição sonora e poeira, fatores que frequentemente invalidam a renovação ou concessão de licenças de operação se as medidas mitigadoras não forem cumpridas.

Atualmente, para a realização de grandes eventos (como etapas de campeonatos), o IAT exige o envio de documentos específicos, incluindo estudo de impacto ambiental e autorização municipal, o que não há.

Conclusão

O Vale do Jordão é o pulmão de nossa cidade, não um recinto de degradação. O esporte é bem-vindo em locais apropriados, mas jamais às custas da destruição de nascentes e do adoecimento de uma comunidade inteira.

Solicitamos a interdição e desativação definitiva da pista, bem como plano de recuperação da área degradada.

Certos de contarmos com vossos entendimentos e concordância, nosso Movimento Sócio/Ambiental e a todos que eles legitimamente representam, agradecemos.

Atenciosamente

VICTOR SEBASTIAN KOROCOSKI
RG 5736773-0 / CPF 957.403.339.20
Movimento Vale Verde Jordão

Rua Anita Zancanaro Pulga num. 750 - Vale do Jordão - Guarapuava - Paraná
042 999061300 (WhatsApp)E-mail:victorsebastian@hotmail.com